



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

**EDITAL Nº 20/2024 - PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB
SELEÇÃO DE PROFESSORES/AS PARA BOLSAS DE SUPERVISORES/AS DO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

1. DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, ligada ao Ministério da Educação (MEC), e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira, conforme consta no Edital Nº 10/2024/CAPES.

2. DO OBJETO DO EDITAL

O objeto do presente Edital é a Seleção de Professores/as da Rede Federal, Estadual e Municipal da Educação Básica para atuarem como Supervisores/as nos Subprojetos do PIBID/CAPES/UNILAB vinculados aos cursos de licenciatura ofertados pela Unilab e relacionados no item 6 deste Edital. O presente Edital está em conformidade com o Projeto Institucional e seus respectivos subprojetos, e em consonância com as orientações postas no Edital nº 10/2024/CAPES e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010, Decreto nº 8.752, de 09 de maio de 2016, Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, e demais legislações aplicáveis à matéria.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

São objetivos do PIBID, conforme estabelecido na Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4. DAS ATIVIDADES DOS/AS SUPERVISORES/AS

Ao/À Professor/a Supervisor/a do Projeto Pibid/Capes/Unilab competirá, conforme estabelecido no Edital 10/2024/CAPES e na Portaria Nº 90, de 25 de março de 2024:

I - acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;

II - orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

III - auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;

IV - informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;

V - informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;

VI - reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;

VII - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

VIII - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;

IX - elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES; e

X - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

5. DA NATUREZA DA BOLSA

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES. O valor individual previsto na Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024 é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). O início do pagamento das bolsas terá como referência o mês de início efetivo das atividades do Projeto institucional na IES. O prazo para início das atividades do projeto institucional é até 22 de novembro de 2024, com encerramento das atividades em outubro de 2026.

6. DAS VAGAS OFERTADAS

Serão disponibilizadas vagas destinadas a Professores/as da Rede Federal, Estadual e Municipal de Educação Básica que atuarão como Supervisores/as nos Subprojetos do PIBID/CAPES/UNILAB a serem desenvolvidos em escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio da Rede Federal, Estadual e Municipal;

I- As vagas serão distribuídas, considerando tanto as peculiaridades dos Projetos Pedagógicos dos cursos de licenciatura quanto a habilitação realizada junto à Plataforma Capes pelas redes municipal, estadual e federal (Anexo IV), de acordo com o quadro a seguir:

SUBPROJETOS	LICENCIATURAS	UF	SUPERVISOR/A
BIOLOGIA	BIOLOGIA	CE	03
HISTÓRIA	HISTÓRIA	BA	03
		CE	03
LETRAS PORTUGUÊS	LETRAS PORTUGUÊS	BA	03
	LETRAS PORTUGUÊS	CE	03
	LETRAS PORTUGUÊS EAD	CE	03
LETRAS INGLÊS	LETRAS - LÍNGUA INGLESA	CE	03
PEDAGOGIA	PEDAGOGIA	BA	02
	PEDAGOGIA	CE	01
CIÊNCIAS SOCIAIS	CIÊNCIAS SOCIAIS	BA	03
	SOCIOLOGIA	CE	03
TOTAL			30

7. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Conforme art. 45 da Portaria CAPES nº 90/2024, São requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa na função de Supervisor:

I - ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES;

II - possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto, exceto para os Subprojetos mencionados nos § 2º a §6;

III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;

IV - ser Docente, preferencialmente, efetivo na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto (ANEXO II); e

V - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID, (ANEXO III);

VI - Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

Parágrafo único: Os/as supervisores/as de Pedagogia deverão estar atuando na educação infantil ou nos anos iniciais do ensino fundamental.

8. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

8.1 Período das inscrições

8.1.1 As inscrições ocorrerão no período de 25 de outubro de 2024 a 02 de novembro de 2024, exclusivamente por meio do e-mail correspondente aos subprojetos, a partir dos seguintes endereços de e-mail:

SUBPROJETOS	LICENCIATURAS	UF	E-MAIL
BIOLOGIA	BIOLOGIA	CE	pibidbiounilab@gmail.com
HISTÓRIA	HISTÓRIA	BA	pibidhistmales@unilab.edu.br
		CE	pibid.historiace@unilab.edu.br
LETRAS PORTUGUÊS	LETRAS PORTUGUÊS	BA	pibidletraslpmales@gmail.com
	LETRAS PORTUGUÊS	CE	pibidletras@unilab.edu.br
	LETRAS PORTUGUÊS EAD	CE	pibidletraseadunilab@gmail.com
LETRAS INGLÊS	LETRAS - LÍNGUA INGLESA	CE	pibid.ingles.ce@unilab.edu.br
PEDAGOGIA	PEDAGOGIA	BA	pibidpedagogiamales@unilab.edu.br
	PEDAGOGIA	CE	pibidpedagogia.ce@unilab.edu.br
CIÊNCIAS SOCIAIS	CIÊNCIAS SOCIAIS	BA	ciso.pibid@gmail.com
	SOCIOLOGIA	CE	pibidsociologiaunilab@gmail.com

§ 1º - A inscrição será efetivada pelo envio da FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I) e DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, descritas no item 8.2 do presente edital;

§ 2º - No campo assunto do e-mail indicar: INSCRIÇÃO PIBID SUPERVISOR/A - NOME DO CANDIDATO/A

§ 3º -A homologação das inscrições será publicada página da Unilab: <https://unilab.edu.br/> e/ou <https://unilab.edu.br/pibid/>, no dia 05 de novembro de 2024.

8.2. Documentação necessária para inscrição:

I - Cópia da carteira de identidade;

II - Cópia do CPF;

III - Cópia do título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);

IV - Cópia do diploma de graduação;

V - Certificado de reservista para homens brasileiros;

VI - Declaração da Direção da Escola atestando que o/a candidato/a está em exercício no magistério há pelo menos dois anos, na área da sua inscrição (ANEXO II), bem como sua respectiva lotação e seu vínculo funcional;

VII - Declaração de compromisso (ANEXO III);

VIII - Currículo gerado em PDF após o cadastramento e preenchimento de dados do/a candidato/a a Supervisor/a na Plataforma Capes (<https://eb.capes.gov.br/portal/>). Para orientações acerca desta plataforma, acessar o manual do usuário, disponível em (<https://eb.capes.gov.br/portal/manuais.html>);

IX – Ficha de análise do currículo (ANEXO IV).

§ 1º - Os documentos comprobatórios de experiência docente e da formação continuada deverão ser enviados em PDF para o e-mail dos subprojetos, no qual foi realizada a inscrição, após a divulgação do resultado da seleção, caso seja selecionado/a.

Parágrafo único: A FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I) e os documentos necessários à inscrição deverão ser anexados em arquivo único no formato PDF.

9. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A seleção considerará, para fins de ordem de classificação, o seguinte parâmetro:

I - Análise do Curriculum da Plataforma Freire contendo as atividades desenvolvidas nos últimos cinco anos, observando os critérios postos na Ficha de análise do currículo (ANEXO IV) presente neste edital.

9.2 O resultado final será obtido pela pontuação total da análise do currículo. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas.

9.3 No caso em que houver empate serão adotados os critérios descritos a seguir, na ordem em que estão apresentados, até que ocorra o desempate:

1. maior tempo de exercício da docência;
2. maior titulação;
3. maior pontuação em produção;
4. idade.

9.4 A submissão de recursos, considerando o prazo previsto no cronograma desse edital, deverá ser enviada para o e-mail do subprojeto, conforme consta no quadro abaixo:

SUBPROJETOS	LICENCIATURAS	UF	E-MAIL
BIOLOGIA	BIOLOGIA	CE	pibidbiounilab@gmail.com
HISTÓRIA	HISTÓRIA	BA	pibidhistmales@unilab.edu.br
		CE	pibid.historiace@unilab.edu.br
LETRAS PORTUGUÊS	LETRAS PORTUGUÊS	BA	pibidletraslpmales@gmail.com
	LETRAS PORTUGUÊS	CE	pibidletras@unilab.edu.br
	LETRAS PORTUGUÊS EAD	CE	pibidletraseadunilab@gmail.com
LETRAS INGLÊS	LETRAS - LÍNGUA INGLESA	CE	pibid.ingles.ce@unilab.edu.br
PEDAGOGIA	PEDAGOGIA	BA	pibidpedagogiamales@unilab.edu.br
	PEDAGOGIA	CE	pibidpedagogia.ce@unilab.edu.br
CIÊNCIAS SOCIAIS	CIÊNCIAS SOCIAIS	BA	ciso.pibid@gmail.com
	SOCIOLOGIA	CE	pibidsociologiaunilab@gmail.com

§ 1º - A seleção será realizada por comissões constituídas por membros das coordenação do subprojetos mais um membro do colegiado do curso correspondente.

Parágrafo único - Será eliminado/a o/a candidato/a que não apresentar documentação completa exigida no presente edital.

10. DO CRONOGRAMA

Nº	Fases	Datas
01	Lançamento do Edital	25 de outubro de 2024
02	Inscrição dos Candidatos	25 de outubro de 2024 a 02 de novembro de 2024
03	Homologação das inscrições	05 de novembro de 2024
04	Submissão de Recurso da homologação	06 de novembro de 2022
05	Resultado Final da Homologação das Inscrições	08 de novembro de 2022
06	Resultado parcial	11 de novembro de 2022

07	Submissão de recurso do Resultado Parcial	12 de novembro de 2022
08	Resultado Final	13 de novembro de 2022

10.1. A homologação das inscrições, os resultados parcial e final serão publicados na página da Unilab: <https://unilab.edu.br/> e/ou <https://unilab.edu.br/pibid/>.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Redenção-CE, 25 de Outubro de 2024.

THIAGO MOURA DE ARAÚJO

Pró-reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 25/10/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1040720** e o código CRC **902EF676**.

**EDITAL Nº 20/2024- PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: _____
Data de nascimento: ____ / ____ / ____
CPF: _____
RG: _____
Orgão Expedidor: _____ UF: _____

Curso (marque o curso para o qual está se candidatando como supervisor/a):

- Biologia Presencial Ceará
- História Presencial Bahia
- História Presencial Ceará
- Letras Português Presencial Bahia
- Letras Português Presencial Ceará
- Letras Português Ead Ceará
- Letras Língua Inglesa Presencial Ceará
- Pedagogia Presencial Bahia
- Pedagogia Presencial Ceará
- Ciências Sociais Presencial Bahia
- Sociologia Presencial Ceará

Nome da escola que atua: _____

Endereço Residencial: _____

N.º _____

Complemento: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Celular: (DDD): _____

E-mail: _____

_____ de ____ de 2024.

Assinatura do/a Candidato/a

EDITAL Nº 20/2024- PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB ANEXO II - DECLARAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR

Declaro _____ para fins de comprovação que o/a professor/a _____, RG _____, CPF _____ atua como docente nesta Unidade Escolar, há _____ anos e _____ meses, ministrando a disciplina _____ nas turmas de _____, no(s) turno(s) _____. Seu vínculo com a Rede de Ensino é (colocar se é efetivo ou contratado temporário).

Local e data

Assinatura

EDITAL Nº 20/2024- PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, _____, residente e domiciliado/a na _____, n.º _____, bairro _____,

CEP _____, na cidade _____ / _____, com o documento de identidade nº sob _____ e o CPF nº sob _____, declaro para os devidos fins que tenho ciência do conjunto de termos dispostos no Edital PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB nº 20/2024 e legislação correlata, no que diz respeito às atividades do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, dispondo do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

Local e data

Assinatura

**EDITAL Nº 20/2024- PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB
ANEXO IV - FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE**

Candidato _____	(a):		
Escola atua: _____	onde		
Ano (s) / Série (s) / turnos em que leciona: _____	que		
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO – até 50 pontos			
Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação do candidato/a
1. Pós-graduação Stricto Sensu ou Proissonal	12 (máximo de dois)	24	
2. Pós-graduação Lato Sensu – Especialização (carga horária mínima 360h)	8,0 por Especialização (máximo de duas)	16	
3. Formação complementar (cursos com mínimo de 40h)	2,5 por formação (máximo de quatro)	10	
EVENTOS E PUBLICAÇÕES – até 15 pontos (nos últimos 5 anos)			
1. Participação em eventos científicos (ouvinte)	0,5 por participação (máximo de cinco)	2,5	
2. Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho com publicação de resumo)	1,0 por participação (máximo de cinco)	5,0	
3. Capítulo de livro ou artigo publicado em periódicos e revistas especializadas.	1,5 por publicação (máximo de cinco)	7,5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – até 35 pontos			
1. Docência na Educação Básica	1,0 por ano completo (máximo de dez)	10	
2. Docente efetivo	5,0 (considerando-se o vínculo atual)	5	
3. Gestão Escolar (Coordenação ou Direção Escolar)	1,0 por ano completo (máximo de cinco)	5	
4. Atuação como formador/a de professores	1,0 por ano completo (máximo de cinco)	5	
5. Experiência como supervisor ou como preceptor no Pibid ou RP	1,0 por ano completo (máximo de cinco)	5	
6. Coordenação de projetos na escola	1,0 por ano completo (máximo de cinco)	5	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		100	
Observação: O/A candidato/a deverá preencher esta ficha considerando seu currículo informado na Plataforma Freire. Os documentos comprobatórios de experiência docente e da formação continuada deverão ser enviados em PDF para o e-mail dos subprojetos, no qual foi realizada a inscrição, após a divulgação do resultado da seleção, caso seja selecionado/a.			
Local e data			

Assinatura